



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.305 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39.00-389 Fonte 244	R\$	18.397,47
TOTAL	R\$	18.397,47

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.03.05.12.361.50369.4049.3390.32.00-267 Fonte 244	R\$	18.397,47
TOTAL	R\$	18.397,47

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal